

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.013/2024**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - UASG: 090031****Processo Administrativo n.º [000559-24.2023.4.05.7000](#)**

Torna-se público que o **Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, por meio do Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por LOTE**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/03/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fomecedor>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Fone: (81) 3425-9130 / 9351 / 9497 / 9353

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição, por dispensa de licitação, de ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços de manutenção predial das instalações e estruturas dos prédios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

1.2. A contratação ocorrerá em LOTES (GRUPOS), conforme tabelas constantes abaixo.

	LOTES (GRUPOS)	QTDE. DE ITENS	VALOR TOTAL R\$
1	LOTE 1 (GRUPO 1)	08	3.986,46
2	LOTE 2 (GRUPO 2)	15	4.397,74
3	LOTE 3 (GRUPO 3)	12	2.864,08
4	LOTE 4 (GRUPO 4)	11	2.515,79
5	LOTE 5 (GRUPO 5)	08	24.548,42
6	LOTE 6 (GRUPO 6)	09	3.971,64
7	LOTE 7 (GRUPO 7)	05	1.031,46
8	LOTE 8 (GRUPO 8)	12	4.613,73
	TOTAL	80	47.929,32

Detalhamento dos lotes:

LOTE 1 (GRUPO 1)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CATMAT	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Prazo de Entrega
1	Alicate de bico longo meia cana 8", material liga de aço com corpo forjado em aço especial e acabamento fosfatizado	unidade	09	446766	92,00	828,00	30 dias corridos.
2	Alicate bico reto meia cana de 6", cabo isolado, forjado em aço cromo vanádio, com abas protetoras	unidade	01	354551	88,83	88,83	

3	Alicate de corte diagonal 6", fabricado em aço cromo-vanádio com abas protetoras	unidade	09	392517	85,24	767,16
4	Alicate de crimpar telefonia e rede RJ45/11/09 com material em aço carbono e revestimento em pvc	unidade	04	331040	134,83	539,32
5	Alicate de pressão com mordente triangular 10", material: mordentes forjados em aço especial e temperado com alavanca para destravar	unidade	04	288117	65,26	261,04
6	Alicate de pressão com mordente curvo 10", material: mordentes forjados em aço especial e temperado com alavanca para destravar	unidade	04	288117	73,97	295,88
7	Alicate punch down de inserção para telefonia, para blocos M10 tipo Krone ou Bargoa, ferramenta de inserção 314kr com engate rápido e fabricado em material resistente	unidade	04	472099	62,12	248,48
8	Alicate universal 8", cabo isolado ergonômico e antiderrapante, fabricado em aço cromo vanádio, com prensa terminal, revestimento em níquel, marca: Belzer ou simila	unidade	15	328217	63,85	957,75
TOTAL GERAL:						3.986,46

LOTE 2 (GRUPO 2)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CATMAT	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Prazo de Entrega
9	Broca de aço rápido 1,5mm para metal com diâmetro de 1,5mm e comprimento total de 40mm, marca: Starrett ou similar	unidade	15	482573	6,42	96,30	30 dias corridos.
10	Broca de aço rápido 2,0mm para metal com diâmetro de 2,0mm e comprimento total de 49mm, marca: Starrett ou similar	unidade	15	482578	7,31	109,65	
11	Broca de aço rápido 3,0mm para metal com diâmetro de 3,0mm e comprimento total de 61mm, marca: Starrett ou similar	unidade	15	443311	8,65	129,75	

12	Broca de aço rápido 3,5mm para metal com diâmetro de 3,5mm e comprimento total de 70mm, marca: Starrett ou similar	unidade	15	318772	9,43	141,45
13	Broca de aço rápido 4,5mm para metal com diâmetro de 4,5mm e comprimento total de 80mm, marca: Starrett ou similar	unidade	15	482682	11,08	166,20
14	Broca de aço rápido 5,5mm para metal com diâmetro de 5,5mm e comprimento total de 93mm, marca: Starrett ou similar	unidade	15	482708	12,05	180,75
15	Broca de aço rápido 6,5mm para metal com diâmetro de 6,5mm e comprimento total de 101mm, marca: Starrett ou similar	unidade	15	249411	16,75	251,25
16	Broca de aço rápido 8,0mm para metal com diâmetro de 8,0mm e comprimento total de 117mm, marca: Starrett ou similar	unidade	15	342524	21,87	328,05
17	Broca para vidro diamantada 4mm, com ponta diamantada 4 mm para vidro, porcelanato e cerâmica em geral, pastilhas	unidade	15	367435	10,63	159,45
18	Broca para vidro diamantada 6mm, com ponta diamantada 6 mm para vidro, porcelanato e cerâmica em geral, pastilhas	unidade	15	367435	13,59	203,85
19	Broca para vidro diamantada 8mm, com ponta diamantada 8 mm para vidro, porcelanato e cerâmica em geral, pastilhas	unidade	15	367435	17,20	258,00
20	Serra copo diamantada, acompanha haste e pino guia, diâmetro: 30mm, diâmetro de encaixe da haste: 10mm	unidade	04	438814	147,54	590,16
21	Serra copo diamantada, acompanha haste e pino guia, diâmetro: 35mm, diâmetro de encaixe da haste: 10mm	unidade	04	438815	139,51	558,04

22	Serra copo diamantada, acompanha haste e pino guia, diâmetro: 40mm, diâmetro de encaixe da haste: 10mm	unidade	04	438812	141,21	564,84	
23	Serra copo diamantada, acompanha haste e pino guia, diâmetro: 50mm, diâmetro de encaixe da haste: 10mm	unidade	04	438813	165,00	660,00	
TOTAL GERAL:						4.397,74	

LOTE 3 (GRUPO 3)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CATMAT	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Prazo de Entrega
24	Arco de serra 200-300mm, regulável para lâminas de 200mm (8") a 300mm (12"), possui mecanismo regulável que permite a utilização de lâminas de 200, 250 e 300mm, estrutura metálica e cabo em metal	unidade	06	262781	27,59	165,54	30 dias corridos.
25	Cavadeira articulada fabricada em aço carbono com cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo: 110 cm	Unidade	04	486505	69,57	278,28	
26	Colher de pedreiro do tipo retangular tamanho 8", cabo de madeira envernizado e produzida em aço carbono	unidade	02	441609	20,05	40,10	
27	Desempenadeira de madeira, material da lâmina e do cabo: madeira, tamanho aproximado: 15x25 cm	unidade	02	468646	30,10	60,20	
28	Desempenadeira plástica, material plástico com base estriada e cabo anatômico, tamanho aproximado: 30x18cm	unidade	02	436485	26,14	52,28	
29	Enxadão largo 2.5 com cabo de madeira 130 cm, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, a lâmina possui tamanho 2.5 cm e possui olho de 38 mm de diâmetro. Cabo com acabamento envernizado e recebe pintura eletrostática a pó	unidade	03	314244	80,71	242,13	
30	Marreta, dimensões aproximadas (C x L x A): 26 x 10 x 40 centímetros, tamanho: 1000g, material do cabo: liga de aço, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada	unidade	03	250562	480,37	1.441,11	

31	Martelo de unha com cabo de madeira 25 mm jateado, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi	unidade	05	245151	44,10	220,50
32	Pá quadrada, dimensões aproximadas: 24cmx71cm, lâmina em metal e cabo em madeira	unidade	02	405532	44,06	88,12
33	Ponteiro sextavado com protetor, comprimento: 300 mm, material: aço	unidade	02	258492	38,46	76,92
34	Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso: 500g	unidade	02	468648	46,13	92,26
35	Talhadeira de aço forjado sextavada, dimensões: 200X18mm	unidade	02	342577	53,32	106,64
TOTAL GERAL:						2.864,08

LOTE 4 (GRUPO 4)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CATMAT	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Prazo de Entrega
36	Chave de fenda com medidas: 1/8" x 4", haste em aço cromo vanádio e cabo emborrachado	unidade	13	607134	9,78	127,14	30 dias corridos.
37	Chave de fenda com medidas: 1/4" x 4", haste em aço cromo vanádio e cabo emborrachado	unidade	13	388032	14,41	187,33	
38	Chave de fenda com medidas: 1/4" x 6", haste em aço cromo vanádio e cabo emborrachado	unidade	13	388033	14,95	194,35	
39	Chave de fenda com medidas: 5/16" x 6", haste em aço cromo vanádio e cabo emborrachado	unidade	13	455523	21,29	276,77	

40	Chave hidráulica multifuncional, kit acompanha: 1 chave multi key, 1 porca interna 1/2 e 3/4, 1 porca auxiliar 34mm, 1 porca auxiliar 40mm e 1 extrator, material: ABS, alumínio	unidade	02	460905	143,19	286,38
41	Chave para válvula, chave para manutenção e retirada de válvula de válvula de descarga, acompanha 3 adaptadores, marca: Deca ou similar	unidade	02	474992	257,53	515,06
42	Chave phillips, medidas: 1/8" x 4", haste em cromo vanádio, ponta imantada, cabo emborrachado, marca: Belzer ou similar	unidade	12	236966	13,10	157,20
43	Chave phillips, medidas: 1/4" x 4", haste em Cromo Vanádio, ponta imantada, cabo emborrachado, marca: Belzer ou similar	unidade	12	265775	13,19	158,28
44	Chave phillips, medidas: 1/4" x 6", haste em Cromo Vanádio, ponta imantada, cabo emborrachado, marca: Belzer ou similar	unidade	12	238636	14,79	177,48
45	Chave phillips, medidas: 5/16" x 6", haste em Cromo Vanádio, ponta imantada, cabo emborrachado, marca: Belzer ou similar	unidade	12	286234	21,81	261,72
46	Chave teste com ponta fenda cruzada em aço 1/8x3", capacidade de 80-250 V, marca: Tramontina ou simila	unidade	08	389055	21,76	174,08
TOTAL GERAL:						2.515,79

LOTE 5 (GRUPO 5)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CATMAT	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Prazo de Entrega
47	Caixa de ferramentas baú com 03 gavetas na cor azul, dimensões aproximadas: 50x16x15 cm, material: chapa de aço reforçada	unidade	08	318760	114,26	914,08	30 dias corridos.
48	Caixa de ferramentas plástica, com bandeja e porta objetos na tampa com fechos metálicos, dimensões aproximadas: 493 x 254x 248 mm, marca: Stanley ou similar	unidade	10	314478	153,41	1.534,10	

49	Escada articulada multifuncional 4x3, material: alumínio, 12 degraus	unidade	02	395521	711,30	1.422,60
50	Escada articulada multifuncional 4x4, material: alumínio, 16 degraus	unidade	02	408686	856,69	1.713,38
51	Escada extensível, material: fibra de vidro, com 33 degraus tipo D e fibra vazada, içamento por corda e travamento com catraca nos degraus, medidas aproximadas: aberta 10,2m / fechada 5,7m	unidade	02	323889	2.031,53	4.063,06
52	Escada telescópica, material: alumínio, 13 degraus e altura máxima aproximada da escada: 3,8m	unidade	02	260048	1.158,18	2.316,36
53	Escada tesoura, material: alumínio e fibra, com 7 degraus e altura de 2,10 metros	unidade	14	327498	677,68	9.487,52
54	Escada tesoura dupla (Acesso ambos os lados), material: fibra de vidro, com 8 degraus e altura aproximada de 2,4 m	unidade	03	323155	1.032,44	3.097,32
TOTAL GERAL:						24.548,42

LOTE 6 (GRUPO 6)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CATMAT	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Prazo de Entrega
55	Jogo chave de grifo americana tubo em aço carbono forjado e temperado, tamanhos: 14, 12, 10, 8, tipo americano de uso industrial, com mordente em aço	jogo	02	386810	258,46	516,92	30 dias corridos.
56	Jogo de chaves precisão com 31 pontas de chaves diversas, estojo contendo: Fenda, Torx, Allen, Philips e Y, cabo emborrachado	jogo	05	474246	36,22	181,10	
57	Jogo de chaves torx longa aço tipo L, material: aço carbono, com 10 Peças: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50	jogo	05	356796	99,88	499,40	

58	Jogo de chaves allen longa com 09 peças de 1.5 a 10 mm, comprimento: entre 7 e 17 cm aproximadamente, acompanha suporte e inclui 9 chaves allen: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm	jogo	05	322753	49,73	248,65
59	Jogo de chaves de boca combinada 6 a 22mm, material: aço carbono, com 12 peças chaves combinadas de: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm	jogo	05	393364	157,03	785,15
60	Jogo de chaves de fenda e phillips isolado, com haste forjada em aço cromo vanádio trefilado, acabamento niquelado e polido, tratamento térmico total e revestido, cabo em PVC rígido, resistente a isolamento de 1000 Volts. Jogo composto por 05 peças, sendo elas: 03 fenda: 1/8" x 4" (3,5 x 100 mm), 7/32" x 5" (5,5 x 125 mm), 5/32" x 4" (4 x 100 mm) e 02 phillips: 3/16" x 3" (PH1 x 80) e 1/8" x 2" (PH0 x 60)	jogo	05	449420	129,61	648,05
61	Jogo de formões para madeira, inclui 4 peças, lâmina de aço cromo vanádio, medidas: 1/4" (6mm), 1/2" (13mm), 3/4" (19mm), 1" (25mm)	jogo	02	305793	279,56	559,12
62	Jogo de grosas 8", comprimento: 200 mm, material da ferramenta: aço, inclui 3 grosas 8" Dexter do tipo meia cana, chata e redonda	jogo	02	606037	95,97	191,94
63	Jogo de limas bastardas limatão para ferro aço e cutelaria, tipo de lima: grossa e lima Comum, material: aço ao carbono, comprimento x largura: 30 cm x 2,3 cm	jogo	03	298407	113,77	341,31
TOTAL GERAL:						3.971,64

LOTE 7 (GRUPO 7)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CATMAT	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Prazo de Entrega
64	Lâmina serra tico tico, material: aço carbono, dimensões do item (C x L x A): 17.1 x 7.6 x 0.5 centímetros, modelo: Bosch T11AO Clean for wood 5 peças ou similar	unidade	04	315489	41,02	164,08	30 dias corridos.
65	Lâmina de serra manual bi- metal 12x1/2"	unidade	30	481046	14,27	428,10	
66	Lâmina para estilete de 18mm, inclui 10 Peças, material: aço carbono	unidade	05	427106	6,82	34,10	

67	Plaina manual nº 1, 40x140mm, largura da lâmina 30mm, material do corpo da plaina em ferro fundido, linha hobby Vonder ou similar	unidade	02	245259	105,45	210,90	
68	Serrote profissional 20", material da lâmina: aço carbono, dentes temperados, aplicação universal, tamanho: 500mm	unidade	03	216757	64,76	194,28	
TOTAL GERAL:						1.031,46	

LOTE 8 (GRUPO 8)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	CATMAT	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Prazo de Entrega
69	Badisco TC 20, sem display, cor preta. Funções: mudo, rediscar e flash	unidade	04	256578	92,67	370,68	30 dias corridos.
70	Estilete largo profissional com 18 mm, possui 1 lâmina e cabo emborrachado	unidade	16	238683	18,47	295,52	
71	Esquadro com corpo em aço especial temperado, cabo injetado, graduação em milímetros e polegadas, tamanho: 25cm	unidade	05	217672	33,57	167,85	
72	Ferro de solda profissional, potência: 100W, tensão: 220V	unidade	02	372149	153,42	306,84	
73	Jogo chave catraca profissional, Jogo de soquetes cachimbos estriados com catraca e extensor, demais acessórios e caixa, contendo no mínimo 22 peças, de 1/2", 8 a 32mm, marca: Gedore ou similar	jogo	02	358283	499,12	998,24	
74	Kit jogo bits ponteira phillips longa Ph2, com ímã 11cm, aço S2, material em cromo vanádio, estojo plástico com 10 peças	unidade	06	445381	97,83	586,98	
75	Kit localizador e testador de cabos com zumbidor para telefonia, localizador/testador de cabos RJ11/45 para telefonia e informática	unidade	04	463252	99,32	397,28	

76	Luva antiderrapante emborrachada, material: poliamida e poliuretano	par	20	483485	7,00	140,00
77	Tesoura corta chapas profissional 10 polegadas - 250mm, material da lâmina: aço cromo vanádio, com trava de fechamento e segurança, cabo com empunhadura emborrachada, comprimento: 25 cm	unidade	03	436421	91,68	275,04
78	Trena 5m, corpo emborrachado com trava, fita larga, tamanho (comp. x larg.): 5m x 19mm	unidade	13	393216	20,84	270,92
79	Trena 5m, corpo emborrachado com trava, fita larga, tamanho (comp. x larg.): 10m x 25mm	unidade	02	393217	30,04	60,08
80	Ventosa dupla de alumínio, capacidade de carga: 80kg	unidade	06	480183	124,05	744,30
TOTAL GERAL:						4.613,73

1.2.1. Na etapa de julgamento, a empresa melhor classificada em cada LOTE (GRUPO), quando solicitada, deverá enviar o arquivo da proposta de preços contendo os valores unitários e totais de cada item do LOTE (grupo).

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas no Sistema SIASG do portal Compras governamentais e as descritas neste Aviso e seus anexos, prevalecerão **as especificações deste AVISO**.

1.4. **AS DESCRIÇÕES DOS OBJETOS A SEREM CONSIDERADAS ESTÃO NESTE AVISO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.** As descrições contidas no sistema SIASG serviram apenas para cadastramentos dos itens.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado atômica e diretamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
 - 3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar **Termo de Aceitação** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7o, XXXIII, da Constituição.
- 3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;
- 3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;
- 3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.1.1. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 2,00 (dois reais).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.8.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.8.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
 - 5.8.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO II** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (a) SICAF;
 - (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - (c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - (d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que

estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. **No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração

poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 9.13.2. ANEXO II – Documentos de habilitação.

Recife, 18 de março de 2024.

ABISAIL RIBEIRO DE OLIVEIRA JR

Núcleo de Aquisições e Contratações



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Contratação		Termo de Referência nº	Anexo	Data
Dispensa de Licitação (art. 75, inciso I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021)		08/2023 - DGA/DAP	-	30/08/2023
Demanda:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL			
Processo:	0000559-24.2023.4.05.7000	Form. eCompras:	3313	
Centro de Custos:	DAP-Custeio	Exercício:	2023	

1.	JUSTIFICATIVA
	<p>Atender demanda de reposição e substituição de ferramentas e utensílios necessários à realização dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, das instalações e estruturas dos prédios do TRF5, executados pelos profissionais alocados na prestação dos serviços objeto do contrato nº 79/2022, em face da depreciação natural pelo uso contínuo das ferramentas e utensílios atualmente disponibilizados, bem assim, tendo em vista a necessidade de aquisição de novas ferramentas, de forma a otimizar e aumentar a produtividade na realização dos serviços.</p> <p>PAC 2023 - PA:0003150-90.2022.4.05.7000 / Unidade Técnica: DAP / Item: TRF5-SIAP-0027.</p>

2.	OBJETO							
	a) Aquisição de ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços de manutenção predial das instalações e estruturas dos prédios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme as previsões, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência e de acordo com a descrição e quantitativos abaixo:							
	Nº Item	Grupo (Lote)	Item	Especificação	Cód. PDM	CATMAT Cód. Material (Aproximado)	Unidade Ref.	Quant. Total
	01	01	ALICATE DE BICO LONGO	Alicate de bico longo meia cana 8", material liga de aço com corpo forjado em aço especial e acabamento fosfatizado	02305	446766	Unid.	09
	02		ALICATE DE BICO RETO	Alicate bico reto meia cana de 6", cabo isolado, forjado em aço cromo vanádio, com abas protetoras	00690	354551	Unid.	01
	03		ALICATE DE CORTE DIAGONAL	Alicate de corte diagonal 6", fabricado em aço cromo-vanádio com abas protetoras	00702	392517	Unid.	09
	04		ALICATE DE CRIMPAR	Alicate de crimpar telefonia e rede RJ45/11/09 com material em aço carbono e revestimento em pvc	02313	331040	Unid.	04
	05		ALICATE DE PRESSÃO	Alicate de pressão com mordente triangular 10", material: mordentes forjados em aço especial e temperado com alavanca para destravar	02311	288117	Unid.	04
	06		ALICATE DE PRESSÃO	Alicate de pressão com mordente curvo 10", material: mordentes forjados em aço especial e temperado com alavanca para destravar	02311	288117	Unid.	04
	07		ALICATE PUNCH DOWN	Alicate punch down de inserção para telefonia, para blocos M10 tipo Krone ou	16887	472099	Unid.	04

			Bargoa, ferramenta de inserção 314kr com engate rápido e fabricado em material resistente				
08		ALICATE UNIVERSAL 8"	Alicate universal 8", cabo isolado ergonômico e antiderrapante, fabricado em aço cromo vanádio, com prensa terminal, revestimento em níquel, marca: Belzer ou similar	00702	328217	Unid.	15
09	02	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5mm	Broca de aço rápido 1,5mm para metal com diâmetro de 1,5mm e comprimento total de 40mm, marca: Starrett ou similar	03879	482573	Unid.	15
10		BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,0mm	Broca de aço rápido 2,0mm para metal com diâmetro de 2,0mm e comprimento total de 49mm, marca: Starrett ou similar	03879	482578	Unid.	15
11		BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,0mm	Broca de aço rápido 3,0mm para metal com diâmetro de 3,0mm e comprimento total de 61mm, marca: Starrett ou similar	03897	443311	Unid.	15
12		BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5mm	Broca de aço rápido 3,5mm para metal com diâmetro de 3,5mm e comprimento total de 70mm, marca: Starrett ou similar	03879	318772	Unid.	15
13		BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5mm	Broca de aço rápido 4,5mm para metal com diâmetro de 4,5mm e comprimento total de 80mm, marca: Starrett ou similar	03879	482682	Unid.	15
14		BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5mm	Broca de aço rápido 5,5mm para metal com diâmetro de 5,5mm e comprimento total de 93mm, marca: Starrett ou similar	03879	482708	Unid.	15
15		BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5mm	Broca de aço rápido 6,5mm para metal com diâmetro de 6,5mm e comprimento total de 101mm, marca: Starrett ou similar	03879	249411	Unid.	15
16		BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0mm	Broca de aço rápido 8,0mm para metal com diâmetro de 8,0mm e comprimento total de 117mm, marca: Starrett ou similar	03879	342524	Unid.	15
17		BROCA PARA VIDRO DIAMANTADA 4mm	Broca para vidro diamantada 4mm, com ponta diamantada 4 mm para vidro, porcelanato e cerâmica em geral, pastilhas	03879	367435	Unid.	15
18		BROCA PARA VIDRO DIAMANTADA 6mm	Broca para vidro diamantada 6mm, com ponta diamantada 6 mm para vidro, porcelanato e cerâmica em geral, pastilhas	03879	367435	Unid.	15
19		BROCA PARA VIDRO DIAMANTADA 8mm	Broca para vidro diamantada 8mm, com ponta diamantada 8 mm para vidro, porcelanato e cerâmica em geral, pastilhas	03879	367435	Unid.	15
20		SERRA COPO DIAMANTADA	Serra copo diamantada, acompanha haste e pino guia, diâmetro: 30mm, diâmetro de encaixe da haste: 10mm	12036	438814	Unid.	04

21		SERRA COPO DIAMANTADA	Serra copo diamantada, acompanha haste e pino guia, diâmetro: 35mm, diâmetro de encaixe da haste: 10mm	12036	438815	Unid.	04
22		SERRA COPO DIAMANTADA	Serra copo diamantada, acompanha haste e pino guia, diâmetro: 40mm, diâmetro de encaixe da haste: 10mm	12036	438812	Unid.	04
23		SERRA COPO DIAMANTADA	Serra copo diamantada, acompanha haste e pino guia, diâmetro: 50mm, diâmetro de encaixe da haste: 10mm	12036	438813	Unid.	04
24	03	ARCO DE SERRA 200-300mm	Arco de serra 200-300mm, regulável para lâminas de 200mm (8") a 300mm (12"), possui mecanismo regulável que permite a utilização de lâminas de 200, 250 e 300mm, estrutura metálica e cabo em metal	00695	262781	Unid.	06
25		CAVADEIRA	Cavadeira articulada fabricada em aço carbono com cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo: 110 cm	19052	486505	Unid.	04
26		COLHER DE PEDREIRO	Colher de pedreiro do tipo retangular tamanho 8", cabo de madeira envernizado e produzida em aço carbono	00599	441609	Unid.	02
27		DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	Desempenadeira de madeira, material da lâmina e do cabo: madeira, tamanho aproximado: 15x25 cm	06084	468646	Unid.	02
28		DESEMPENADEIRA PLÁSTICA	Desempenadeira plástica, material plástico com base estriada e cabo anatômico, tamanho aproximado: 30x18cm	06084	436485	Unid.	02
29		ENXADÃO	Enxadão largo 2.5 com cabo de madeira 130 cm, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, a lâmina possui tamanho 2.5 cm e possui olho de 38 mm de diâmetro. Cabo com acabamento envernizado e recebe pintura eletrostática a pó	14739	314244	Unid.	03
30		MARRETA	Marreta, dimensões aproximadas (C x L x A): 26 x 10 x 40 centímetros, tamanho: 1000g, material do cabo: liga de aço, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada	09390	250562	Unid.	03
31		MARTELO DE UNHA	Martelo de unha com cabo de madeira 25 mm jateado, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi	13589	245151	Unid.	05
32		PÁ	Pá quadrada, dimensões aproximadas: 24cmx71cm, lâmina em metal e cabo em madeira	10273	405532	Unid.	02

33		PONTEIRO	Ponteiro sextavado com protetor, comprimento: 300 mm, material: aço	14667	258492	Unid.	02
34		PRUMO	Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso: 500g	11328	468648	Unid.	02
35		TALHADEIRA	Talhadeira de aço forjado sextavada, dimensões: 200X18mm	00628	342577	Unid.	02
36	04	CHAVE DE FENDA	Chave de fenda com medidas: 1/8" x 4", haste em aço cromo vanádio e cabo emborrachado	15249	607134	Unid.	13
37		CHAVE DE FENDA	Chave de fenda com medidas: 1/4" x 4", haste em aço cromo vanádio e cabo emborrachado	15249	388032	Unid.	13
38		CHAVE DE FENDA	Chave de fenda com medidas: 1/4" x 6", haste em aço cromo vanádio e cabo emborrachado	15249	388033	Unid.	13
39		CHAVE DE FENDA	Chave de fenda com medidas: 5/16" x 6", haste em aço cromo vanádio e cabo emborrachado	15249	455523	Unid.	13
40		CHAVE HIDRÁULICA MULTIFUNCIONAL	Chave hidráulica multifuncional, kit acompanha: 1 chave multi key, 1 porca interna 1/2 e 3/4, 1 porca auxiliar 34mm, 1 porca auxiliar 40mm e 1 extrator, material: ABS, alumínio	04923	460905	Unid.	02
41		CHAVE PARA VÁLVULA	Chave para válvula, chave para manutenção e retirada de válvula de válvula de descarga, acompanha 3 adaptadores, marca: Deca ou similar	11649	474992	Unid.	02
42		CHAVE PHILLIPS	Chave phillips, medidas: 1/8" x 4", haste em cromo vanádio, ponta imantada, cabo emborrachado, marca: Belzer ou similar	04881	236966	Unid.	12
43		CHAVE PHILLIPS	Chave phillips, medidas: 1/4" x 4", haste em Cromo Vanádio, ponta imantada, cabo emborrachado, marca: Belzer ou similar	04881	265775	Unid.	12
44		CHAVE PHILLIPS	Chave phillips, medidas: 1/4" x 6", haste em Cromo Vanádio, ponta imantada, cabo emborrachado, marca: Belzer ou similar	04881	238636	Unid.	12
45		CHAVE PHILLIPS	Chave phillips, medidas: 5/16" x 6", haste em Cromo Vanádio, ponta imantada, cabo emborrachado, marca: Belzer ou similar	04881	286234	Unid.	12
46		CHAVE TESTE	Chave teste com ponta fenda cruzada em aço 1/8x3", capacidade de 80-250 V, marca: Tramontina ou similar	04897	389055	Unid.	08
47	05	CAIXA DE FERRAMENTAS BAÚ	Caixa de ferramentas baú com 03 gavetas na cor azul, dimensões aproximadas: 50x16x15 cm, material: chapa de aço reforçada	00600	318760	Unid.	08

48		CAIXA DE FERRAMENTAS PLÁSTICA	Caixa de ferramentas plástica, com bandeja e porta objetos na tampa com fechos metálicos, dimensões aproximadas: 493 x 254x 248 mm, marca: Stanley ou similar	00601	314478	Unid.	10
49		ESCADA ARTICULADA	Escada articulada multifuncional 4x3, material: alumínio, 12 degraus	06885	395521	Unid.	02
50		ESCADA ARTICULADA	Escada articulada multifuncional 4x4, material: alumínio, 16 degraus	06885	408686	Unid.	02
51		ESCADA EXTENSÍVEL	Escada extensível, material: fibra de vidro, com 33 degraus tipo D e fibra vazada, içamento por corda e travamento com catraca nos degraus, medidas aproximadas: aberta 10,2m / fechada 5,7m	06883	323889	Unid.	02
52		ESCADA TELESCÓPICA	Escada telescópica, material: alumínio, 13 degraus e altura máxima aproximada da escada: 3,8m	06882	260048	Unid.	02
53		ESCADA TESOURA	Escada tesoura, material: alumínio e fibra, com 7 degraus e altura de 2,10 metros	00765	327498	Unid.	14
54		ESCADA TESOURA	Escada tesoura dupla (Acesso ambos os lados), material: fibra de vidro, com 8 degraus e altura aproximada de 2,4 m	06885	323155	Unid.	03
55	06	JOGO CHAVE DE GRIFO AMERICANA TUBO	Jogo chave de grifo americana tubo em aço carbono forjado e temperado, tamanhos: 14, 12, 10, 8, tipo americano de uso industrial, com mordente em aço	14429	386810	Jogo	02
56		JOGO DE CHAVES PRECISÃO	Jogo de chaves precisão com 31 pontas de chaves diversas, estojo contendo: Fenda, Torx, Alen, Philips e Y, cabo emborrachado	14637	474246	Jogo	05
57		JOGO DE CHAVES TORX LONGA	Jogo de chaves torx longa aço tipo L, material: aço carbono, com 10 Peças: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50	14637	356796	Jogo	05
58		JOGO DE CHAVES ALLEN LONGA	Jogo de chaves allen longa com 09 peças de 1.5 a 10 mm, comprimento: entre 7 e 17 cm aproximadamente, acompanha suporte e inclui 9 chaves allen: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm	14637	322753	Jogo	05
59		JOGO DE CHAVES DE BOCA	Jogo de chaves de boca combinada 6 a 22mm, material: aço carbono, com 12 peças chaves combinadas de: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm	13975	393364	Jogo	05
60		JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADO	Jogo de chaves de fenda e phillips isolado, com haste forjada em aço cromo vanádio trefilado, acabamento niquelado e polido, tratamento térmico total e revestido, cabo	14727	449420	Jogo	05

			em PVC rígido, resistente a isolamento de 1000 Volts. Jogo composto por 05 peças, sendo elas: 03 fenda: 1/8" x 4" (3,5 x 100 mm), 7/32" x 5" (5,5 x 125 mm), 5/32" x 4" (4 x 100 mm) e 02 phillips: 3/16" x 3" (PH1 x 80) e 1/8" x 2" (PH0 x 60)				
61		JOGO DE FORMÕES	Jogo de formões para madeira, inclui 4 peças, lâmina de aço cromo vanádio, medidas: 1/4" (6mm), 1/2" (13mm), 3/4" (19mm), 1" (25mm)	07733	305793	Jogo	02
62		JOGO DE GROSAS	Jogo de grosas 8", comprimento: 200 mm, material da ferramenta: aço, inclui 3 grosas 8" Dexter do tipo meia cana, chata e redonda	08831	606037	Jogo	02
63		JOGO DE LIMAS BASTARDAS	Jogo de limas bastardas limatão para ferro aço e cutelaria, tipo de lima: grossa e lima Comum, material: aço ao carbono, comprimento x largura: 30 cm x 2,3 cm	08837	298407	Jogo	03
64	07	LÂMINA SERRA TICO TICO	Lâmina serra tico tico, material: aço carbono, dimensões do item (C x L x A): 17.1 x 7.6 x 0.5 centímetros, modelo: Bosch T11AO Clean for wood 5 peças ou similar	09243	315489	Unid.	04
65		LÂMINA DE SERRA MANUAL	Lâmina de serra manual bi-metal 12x1/2"	09243	481046	Unid.	30
66		LÂMINA PARA ESTILETE	Lâmina para estilete de 18mm, inclui 10 Peças, material: aço carbono	15543	427106	Unid.	05
67		PLAINA MANUAL	Plaina manual nº 1, 40x140mm, largura da lâmina 30mm, material do corpo da plaina em ferro fundido, linha hobby Vonder ou similar	14721	245259	Unid.	02
68		SERROTE	Serrote profissional 20", material da lâmina: aço carbono, dentes temperados, aplicação universal, tamanho: 500mm	00821	216757	Unid.	03
69		BADISCO	Badisco TC 20, sem display, cor preta. Funções: mudo, rediscar e flash	16545	256578	Unid.	04
70		ESTILETE	Estilete largo profissional com 18 mm, possui 1 lâmina e cabo emborrachado	01499	238683	Unid.	16
71	08	ESQUADRO	Esquadro com corpo em aço especial temperado, cabo injetado, graduação em milímetros e polegadas, tamanho: 25cm	00918	217672	Unid.	05
72		FERRO DE SOLDA	Ferro de solda profissional, potência: 100W, tensão: 220V	07401	372149	Unid.	02
73		JOGO CHAVE CATRACA PROFISSIONAL	Jogo chave catraca profissional, Jogo de soquetes cachimbos estriados com catraca e extensor, demais acessórios e caixa, contendo no mínimo 22 peças, de 1/2", 8	14637	358283	Jogo	02

			a 32mm, marca: Gedore ou similar				
74	KIT JOGO BITS PONTEIRA	Kit jogo bits ponteira phillips longa Ph2, com ímã 11cm, aço S2, material em cromo vanádio, estojo plástico com 10 peças	14798	445381	Unid.	06	
75	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS COM ZUMBIDOR	Kit localizador e testador de cabos com zumbidor para telefonia, localizador/testador de cabos RJ11/45 para telefonia e informática	14636	463252	Unid.	04	
76	LUVA ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADA	Luva antiderrapante emborrachada, material: poliamida e poliuretano	08974	483485	Par	10	
77	TESOURA CORTA CHAPAS	Tesoura corta chapas profissional 10 polegadas - 250mm, material da lâmina: aço cromo vanádio, com trava de fechamento e segurança, cabo com empunhadura emborrachada, comprimento: 25 cm	12689	436421	Unid.	03	
78	TRENA	Trena 5m, corpo emborrachado com trava, fita larga, tamanho (comp. x larg.): 5m x 19mm	00968	393216	Unid.	13	
79	TRENA	Trena 5m, corpo emborrachado com trava, fita larga, tamanho (comp. x larg.): 10m x 25mm	00968	393217	Unid.	02	
80	VENTOSA DUPLA	Ventosa dupla de alumínio, capacidade de carga: 80kg	16898	480183	Unid.	06	

Obs.: Tabelas CATMAT e CATSER - Ref. Maio/2023.

b) Critério de Julgamento (Adjudicação): Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, e consequentemente declarada vencedora da Dispensa Eletrônica, aquela que ofertar o **menor preço por grupo (lote)** decorrente dos valores atinentes ao objeto desta contratação.

3.	PRAZOS
	<p>a) De entrega dos materiais/equipamentos: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA;</p> <p>b) De fornecimento e instalação/montagem (se for o caso): N/A</p> <p>c) De execução, no caso de serviço: N/A</p> <p>d) De vigência do instrumento contratual (se for o caso): N/A</p> <p>Legente: N/A = Não se aplica.</p>

4.	LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA											
	a) Endereço de entrega/execução do objeto:											
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Seleção</th> <th>Prédio</th> <th>Endereço</th> <th>Setor / Local</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>X</td> <td>SEDE</td> <td>Av. Cais do Apolo, s/n Edf. Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230</td> <td>DAP / Mezanino</td> </tr> <tr> <td></td> <td>ANEXO I</td> <td>Av. Cais do Apolo, s/n (ESMAFE) Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230</td> <td>-X-X-X-</td> </tr> </tbody> </table>	Seleção	Prédio	Endereço	Setor / Local	X	SEDE	Av. Cais do Apolo, s/n Edf. Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	DAP / Mezanino		ANEXO I	Av. Cais do Apolo, s/n (ESMAFE) Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230
Seleção	Prédio	Endereço	Setor / Local									
X	SEDE	Av. Cais do Apolo, s/n Edf. Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	DAP / Mezanino									
	ANEXO I	Av. Cais do Apolo, s/n (ESMAFE) Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	-X-X-X-									

	AMPLIAÇÃO	Av. Cais do Apolo, 421 Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	-x-x-x-
<p>b) Horário de entrega:</p> <p>Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h.</p> <p>c) Contatos para agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Adriana dos Prazeres Souza de Almeida - 81-4325.9061 · Izabela Medeiros de Lima Bezerra - 81-3425.9195 			

		<p style="text-align: center;">OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>
5.		<p>a) Fornecer os materiais com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;</p> <p>b) Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;</p> <p>c) Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;</p> <p>d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;</p> <p>e) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;</p> <p>f) Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;</p> <p>g) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;</p> <p>h) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;</p> <p>i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;</p> <p>j) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;</p> <p>k) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;</p> <p>l) Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;</p> <p>m) Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</p>

		<p style="text-align: center;">OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>
5.		<p>a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;</p> <p>b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento do objeto;</p> <p>c) Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;</p> <p>d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;</p> <p>e) Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;</p>

f) Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

PAGAMENTO

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA:

a) Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar **documento (único) de cobrança** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

b) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

c) O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

d) Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, na **Diretoria de Administração Predial - DAP**, do TRF da 5ª Região, localizada no **mezanino do Edifício Sede**, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: dap@trf5.jus.br**;

e) Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

f) Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento na **DAP**, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

DO PAGAMENTO:

g) O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

h) O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.

O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade Ref.	Quant.	Marca / Modelo / Referência	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1		m³				
2		Unid.				

3		metro				
4		litro				
5		Quilo				
-				TOTAL	=	R\$

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação.

Na Proposta Comercial deverá constar a indicação das marcas, modelos e referência dos materiais ofertados, bem como a disponibilização dos respectivos folders, encartes e/ou catálogos.

PENALIDADES

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

a) Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A contratante a partir do **10º (décimo) dia de atraso** poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

c) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até **10% (dez por cento) sobre o valor da contratação**;

d) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

e) Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

f) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

10.

g) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

h) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;

i) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

j) O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

k) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da lei 14.133/2021;

l) As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;

m) A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

n) As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;

o) A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação.

Adriana dos Prazeres Souza de Almeida Matrícula: 5748	Izabela Medeiros de Lima Bezerra Matrícula: 1386
Integrante Requisitante	Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA MEDEIROS DE LIMA BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 31/08/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DOS PRAZERES SOUZA DE ALMEIDA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 31/08/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3750520** e o código CRC **AFD8AE5A**.

1. **Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/início de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.